



Câmara Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 009/2007

AUTOR: Anilson Antonio Martins

SUMULA: Institui incentivo anual de montagens teatrais, categoria infantil, infanto-juvenil e adulto.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, anualmente, premiação a projetos de montagem teatral, nas categorias infantil, infanto-juvenil e adulto.

Art. 2º O Poder Executivo publicará anualmente Edital definindo calendário organizacional, valores de premiação, forma de apresentação dos projetos de montagem, comissão de seleção e compromisso dos contemplados.

Art. 3º Os valores da premiação terão origem em dotação orçamentária própria do Departamento Municipal de Cultura Cultural e Desporto, suplementada se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo, realizará esforços no sentido de envolver as escolas e sociedade, podendo inclusive buscar parceria com a iniciativa privada para ampliação das premiações.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até noventa dias contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tapurah – MT; aos 14 dias do mês de setembro de 2.007.

À COMISSÃO DE <u>Justiça</u>
<u>2 Relatores</u>
Para emitir parecer
<u>17/09/07</u>
Presidente

Anilson A. Martins
Vereador PTB